



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS**

Leis Federais nº8069 de 13 de julho de 1990 e nº 12696 de 25 de julho de 2012 – ECA

Lei Municipal nº 5.563 de 05 de abril de 2023

COMUNICADO CMDCA 004/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Santa Rita do Sapucaí - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, comunica o resultado da avaliação dos projetos, feita pela Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos de forma conjunta, apresentados de acordo com o disposto na **Resolução CMDCA 012/2024 – Edital FIA Recursos Livres 2025**, cuja pontuação foi a seguinte:

ENTIDADE/PROJETO	CRITÉRIOS/NOTAS					
	12.1	12.2	12.3	12.4	12.5	NOTA FINAL
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais / Projeto “Informática na Prática”	10,0	10,0	10,0	8,0	9,0	47,0
Associação de Cultura e Arte Afro-Brasileira / Projeto “A Ginga Educa”	10,0	10,0	10,0	10,0	9,0	49,0
Associação Projeto Semente / Projeto “Infância, a Idade Sagrada do Brincar”	10,0	10,0	10,0	10,0	9,0	49,0
Associação de Socorro aos Necessitados-Casa de Vitor/Projeto “Eu tenho Voz”	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	50,0
Casa do Caminho – Associação Filantrópica / Projeto “Que saco! Crianças e Adolescentes nada entediados”	8,0	5,0	5,0	5,0	5,0	28,0
Centro Hípico Sapucaí de Minas Gerais / Projeto “Equoterapia, para uma Qualidade de Vida Melhor”	8,0	8,0	5,0	5,0	8,0	34,0
Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira / Projeto “Apoio ao Aluno Bolsista: Materiais do Curso Técnico”	10,0	10,0	10,0	10,0	9,0	49,0
Instituto Garotos da Vila / Projeto “Dejavu, Aprendendo para Ensinar”	10,0	10,0	10,0	10,0	8,0	48,0
INSEL – Instituto Santarritense de Esporte, Cultura e Lazer / Projeto “SK25 (Super Kids 2025)”	10,0	10,0	10,0	10,0	9,0	49,0

Rua Juca Castelo, 91 - Centro - CEP- 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí (MG)

E-mail: conselho.criancasrs@yahoo.com.br



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS**

Leis Federais nº8069 de 13de julho de 1990 e nº 12696 de 25 de julho de 2012 – ECA

Lei Municipal nº 5.563 de 05 de abril de 2023

PRODARTE – Associação Pró-Desenvolvimento Através da Arte / Projeto “Desenvolvimento Através da Música”	10,0	10,0	10,0	10,0	9,0	49,0
--	------	------	------	------	-----	-------------

NORMATIVA, conforme Resolução 012/2024:

Art.12º. Os projetos serão analisados por uma Comissão de Avaliação de Projetos, constituída por 03 (três) membros do CMDCA/SRS, após o seu protocolo, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ITENS DO CRITÉRIO	NOTAS DE 0 A 10	PONTUAÇÃO
12.1 - Relevância da ação em relação à criança e ao adolescente	Avaliar a Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes	Escala de 0 a 10 pontos, sendo: 10 – totalmente satisfatório 0 – totalmente Insatisfatório	10
12.2 - Mérito (intencionalidade do projeto)	Avaliar a efetividade da ação na promoção da garantia do acesso aos direitos fundamentais	Escala de 0 a 10 pontos, sendo: 10 – totalmente satisfatório 0 – totalmente Insatisfatório	10
12.3 - Viabilidade Técnica	Identificar as condições técnicas do proponente para a execução do projeto proposto e atuação na execução de projetos anteriores.	Escala de 0 a 10 pontos, sendo: 10 – totalmente satisfatório 0 – totalmente Insatisfatório	10
12.4 - Viabilidade Orçamentária e consistência do Planejamento Financeiro	Detalhamento, suficiência de informações e coerência com valores de mercado e necessidades do Projeto.	Escala de 0 a 10 pontos, sendo: 10 – totalmente satisfatório 0 – totalmente Insatisfatório	10
12.5 - Diferencial da proposta	Identificar se há inovação/originalidade no projeto	Escala de 0 a 10 pontos, sendo: 10 – totalmente satisfatório 0 – totalmente Insatisfatório	10
Total de Pontos			50 pontos

Rua Juca Castelo, 91 - Centro - CEP- 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí (MG)

E-mail: conselho.criancasrs@yahoo.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS

Leis Federais nº8069 de 13 de julho de 1990 e nº 12696 de 25 de julho de 2012 – ECA
Lei Municipal nº 5.563 de 05 de abril de 2023

Art.13º. Os critérios constantes da tabela no subitem anterior serão avaliados e pontuados pela Comissão de Seleção e Avaliação, a fim de se estabelecer a viabilidade do projeto e valor máximo de financiamento.

Parágrafo Único. Serão considerados viáveis os projetos que alcançarem o mínimo de 5 pontos em cada um dos critérios de 12.1 a 12.5, e somatório mínimo de 25 pontos.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 25 de novembro de 2024.

Herminia Helena de Moraes
Presidente do CMDCA de Santa Rita do Sapucaí